

REGULAMENTO TÉCNICO NACIONAL

De Competição (Poomsae)

SUMÁRIO

Capítulo I – Da Finalidade	3
Capítulo II – Dos Campeonatos.....	3
Capítulo III – Condições de Participação	4
Atletas	4
Técnicos.....	5
Árbitros.....	5
Capítulo IV – Das divisões de Competições.....	6
Normatização da divisão de gênero.....	6
Normatização da divisão de idade	6
Normatização da divisão de graduação	7
Normatização de poomsaes obrigatórios	8
Capítulo V – Das inscrições de Federação e Atletas.....	8
Capítulo VI – Do Credenciamento.....	10
Capítulo VII – Do Sorteio.....	11
Capítulo VIII – Do Sistema de Disputas	11
Capítulo IX – Das Particularidades das Competições.....	12
Capítulo X – Do Material de Competição	12
Uniforme	13
Publicidade e Patrocínio.....	13
Capítulo XI – Da Premiação.....	15
Capítulo XII – Das Disposições Disciplinares	16
Capítulo XIII – Das Disposições Gerais.....	17

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente REGULAMENTO TÉCNICO NACIONAL DE COMPETIÇÃO, para a modalidade de Poomsae, é o documento oficial que contempla as regras normativas dos eventos promovidos pela Confederação Brasileiro de Taekwondo, doravante denominada CBTKD, no âmbito nacional.

Art. 2º O presente Regulamento Técnico visa a disciplinar a participação de todos os envolvidos nas competições e estabelecer as rotinas a serem observadas em todos os campeonatos, definindo atribuições e responsabilidades desta Confederação, das Federações Estaduais, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBTKD. O Regulamento Técnico Nacional de Competição (Poomsae), juntamente com as Regras de Arbitragem, os ofícios (*outlines*) específicos das competições, os Critérios Permanentes para Formação da Seleção Brasileira de Poomsae e o Código de Ética norteiam todas as questões relativas à realização dos eventos da CBTKD. Estes documentos têm como base as regras da Federação Mundial de Taekwondo (*World Taekwondo*).

§Único Todos os eventos constantes neste documento terão orientações específicas e complementares em seus respectivos ofícios (*outlines*).

Art. 3º Eventos com orientações específicas em seus respectivos ofícios (*outlines*) se sobrepõe a qualquer artigo deste documento, desde as adaptações necessárias sejam autorizadas pela CBTKD.

CAPÍTULO II – DOS CAMPEONATOS

Art. 4º Compõe o Calendário Oficial da CBTKD competições por realizadas estabelecimento/agremiações e competições realizadas por seleções. Os seguintes eventos são competições oficiais da Entidade:

- I. Grand Slam: competição por estabelecimento;
- II. Opens Regionais: competição por estabelecimento;
- III. Campeonato Brasileiro de Coloridas: competição por seleções;
- IV. Campeonato Brasileiro: competição por seleções;
- V. Copa do Brasil: competição por seleções;

Art. 5º As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no Calendário Oficial da CBTKD, cabendo à mesma o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, acompanhado das justificativas que ocasionaram tal decisão.

Art. 6º A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBTKD.

Art. 7º As regras de arbitragem serão aplicadas e observadas em todos os Campeonatos Nacionais. As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBTKD e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBTKD.

Art. 8º Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento Técnico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º A participação de todos os integrantes das equipes nos eventos da Confederação Brasileiro de Taekwondo, sendo estes atletas, técnicos, árbitros, comissões técnicas, imprensa, apoio, entre outros, está vinculada ao consentimento do TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Neste sentido, ao inscrever-se nos eventos da CBTKD, os participantes estão de acordo com normativas descritas no termo e/ou nos ofícios.

Art. 10º Ao inscrever-se nos Eventos Nacionais, o participante atesta estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento em questão, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação do referido evento, por sua própria conta e risco, avaliação clínica que firma as condições apresentadas, isentando, desta forma, os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados na ocorrência da competição.

Art. 11º Em conformidade com a Lei nº 9.615, “Lei Pelé”, Art. 82-A, “As entidades de prática desportiva de participação ou de rendimento, profissional ou não profissional, promoverão obrigatoriamente exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas, nos termos da regulamentação”. Portanto, as instituições participantes dos eventos da Confederação Brasileira de Taekwondo devem prezar o cumprimento da lei. Da mesma maneira, “São obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos a que os atletas estão sujeitos” (LEI Nº 9.615, ART. 82-B).

Art. 12º Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos nesta normativa e outros definidos pela CBTKD, brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 13º Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações Filiadas deverão estar em situação regular e atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional.

Art. 14º Os eventos da CBTKD serão realizados com a participação prevista de todos os filiados a esta instituição, de acordo com as peculiaridades de cada competição. Para

participar de qualquer competição em território nacional, realizada ou chancelada pela CBTKD, o atleta deverá obrigatoriamente estar inscrito e em situação regular no Sistema de Gestão da CBTKD (SGE), não cumprindo nenhum tipo de punição, assim como técnicos e árbitros.

Art. 15º O atleta poderá apenas representar o Estado em que se encontra registrado. A CBTKD disponibiliza anualmente duas janelas de transferência interestadual. Caso o atleta deseje representar outro estado durante o mesmo ano, deverá cumprir as exigências do Regulamento de Transferência de Atletas.

Art. 16º Todos os atletas participantes dos eventos da CBTKD estão sujeitos a realizarem exames de controle de dopagem pela ABCD (Autoridade Brasileira de Controle e Dopagem).

Art. 17º Atletas menores de 18 anos somente poderão participar dos eventos nacionais com a autorização expressa dos pais e/ou responsáveis legais, mediante a entrega da Autorização para Participação de Menores (documento anexado em ofício da respectiva competição) sendo obrigatório o reconhecimento de firma, sem o qual a autorização não será aceita.

§Único Para atletas com os responsáveis legais que estarão presentes na competição deverão na presença do responsável legal com documento oficial com foto apresentar a autorização preenchida, mas neste caso sem necessidade de reconhecimento de firma.

TÉCNICOS DE POOMSAE

Art. 18º Em toda competição realizada ou chancelada pela CBTKD de poomsae, somente os técnicos habilitados poderão acessar à quadra e atuar com a credencial de técnico. Para ser elegível ao os técnicos deverão:

- I. Ter idade mínima de 16 anos e com graduação mínima 2º Gub;
- II. Estar cadastrado e com a documentação regular no SGE;
- III. Estar com suas obrigações estatutárias e anuidades em dia.

Art. 19º Para todo evento de poomsae será criado um evento no SGE denominado “Credenciamento de Técnicos (para a referida competição)”. O técnico deverá se inscrever no evento para que o mesmo possa ganhar a credencial para atuar. Não será permitido entrar atuar sem a realização deste processo dentro dos prazos descritos em ofício.

CADASTRO NACIONAL DE ÁRBITROS

Art. 20º O Cadastro Nacional de Árbitros (CNA) é um evento da CBTKD que visa a agilizar os procedimentos de convocação da arbitragem para as competições, assim com

dispor de uma melhor organização e o conhecimento antecipado de quais são os árbitros aptos a participarem dos eventos do calendário anual da CBTKD.

Para realizar o CNA, duas etapas deverão ser observadas e somente serão efetivadas para os árbitros que apresentarem as seguintes condições:

- I. Estar cadastrado e com a documentação regular no SGE, incluindo informações atualizadas de dados editáveis (e-mail, celular, telefone, entre outros);
- II. Estar com suas obrigações estatutárias e anuidades em dia na CBTKD e na sua respectiva Federação Estadual;
- III. Ter o seu registro de árbitro na plataforma SGE.

Art. 21º Maiores informações sobre o CNA podem ser conferidas na Normativa Nº 023/2019.

CAPÍTULO IV – DIVISÕES DE COMPETIÇÕES

Art. 22º As competições nacionais levam em conta três fatores: gênero, idade e graduação.

NORMATIZAÇÃO DE DIVISÕES DE GÊNERO

Art. 23º Na modalidade poomsae os gêneros podem ser consolidados seguindo as Regras de Arbitragem de acordo com o evento em disputa.

Art. 24º As competições de poomsae subdividem-se em duas categorias – Poomsae Reconhecido e Poomsae Estilo Livre – as quais englobam as seguintes divisões de gênero e quantidade de atletas:

DISPUTAS	COMPOSIÇÃO	
Reconhecido	Individual	1 homem (masculino) / 1 mulher (feminino)
	Par	1 homem + 1 mulher
	Equipe	3 homens (masculino) / 3 mulheres (feminino)
Estilo livre	Individual	1 homem (masculino) / 1 mulher (feminino)
	Par	1 homem + 1 mulher
	Equipe	3/2 homens + 3/2 mulheres totalizando 5 atletas + 1 reserva

NORMATIZAÇÃO DE DIVISÕES DE IDADE

Art. 25º A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano do nascimento, independente do dia e do mês do nascimento.

Art. 26º As classes de idade reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo e pela Federação Mundial para o Poomsae Reconhecido são:

Mirim (Sub-09)	07 a 08 anos de idade
Infantil (Sub-11)	09 a 11 anos de idade
Cadete (Sub-14)	12 a 14 anos de idade
Junior (Sub-17)	15 a 17 anos de idade
Até 30 anos (18+)	18 a 30 anos de idade
Até 40 anos (31+)	31 a 40 anos de idade
Até 50 anos (41+)	41 a 50 anos de idade
Até 60 anos (51+)	51 a 60 anos de idade
Até 65 anos (61+)	61 a 65 anos de idade
Acima 65 anos (65+)	66 anos de idade e acima

Art. 26º & Iº As classes de idade reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo e pela Federação Mundial para o Poomsae Estilo Livre (Freestyle) são:

Até 17 anos	12 a 17 anos de idade
Acima 17 anos	Acima 18 anos de idade

NORMATIZAÇÃO DE DIVISÕES DE GRADUAÇÃO

Art. 27º De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, teóricos, domínio de habilidades e execução das técnicas e ainda, na contribuição da divulgação e do progresso do taekwondo, aos praticantes será autorizado usar as faixas conforme padrão aprovado em Assembléia e adotado pela CBTKD.

	10º GUB		1º DAN
	9º GUB		2º DAN
	8º GUB		3º DAN
	7º GUB		4º DAN
	6º GUB		5º DAN
	5º GUB		6º DAN
	4º GUB		7º DAN
	3º GUB		8º DAN
	2º GUB		9º DAN
	1º GUB		

Art. 28º Para atletas com idade igual ou inferior a 14 anos, ao ser concedido a graduação de 1º Dan a 3º Dan este deverá usar uma faixa de coloração preta e vermelha, denominada faixa poom, conforme demonstrada na figura abaixo.

Ao atingir 15 anos de idade, o mesmo terá o direito ao uso das faixas de graduação preta mencionadas adiante.



Art. 29º As imagens são meramente ilustrativas, servindo como referência aos Gubs e Dans, respeitando os regulamentos *Material de Competição e Regulamento Técnico Nacional de Competição*, que definem os padrões e regras referente ao material que será utilizado e aceito na competição.

Art. 30º As competições nacionais de Poomsae baseiam-se em dois tipos de classes de graduação: faixas coloridas (Gubs) e faixas pretas (Dans)

§Único Os atletas com graduação 1º Gub, exclusivamente nos eventos seletivos – Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil – podem participar de eventos de faixas coloridas ou optar por competirem na categoria de graduados (faixas pretas), sendo neste caso aplicadas as regras e encargos da divisão de classe de Dan.

I. Divisão de graduação para faixas coloridas (Gubs):

Grupo 1	8º gub a 6º gub
Grupo 2	5º gub a 3º gub
Grupo 3	2º gub ao 1º gub

II. Divisão de graduação para faixas pretas (Dans):

DIVISÃO DE IDADE	FAIXAS DE GRADUAÇÃO
Todas as divisões de idade	Poom / 1º Dan e acima

NORMATIZAÇÃO DE POOMSAES OBRIGATÓRIOS

Art. 31º Os poomsaes obrigatórios designado por divisão para a categoria Poomsae Reconhecido são:

I. Poomsae Reconhecido Individual: graduação faixas coloridas (Gubs):

8º gub a 6º gub	Taegeuk (1,2,3) Jang
5º gub a 3º gub	Taegeuk (4,5,6) Jang
2º gub ao 1º gub	Taegeuk (6,7,8) Jang

O atleta deverá executar 2 (dois) poomsaes a sua escolha correspondentes ao seu grupo de graduação. O atleta não poderá executar duas vezes o mesmo Poomsae.

II. Poomsae Estilo Livre (freestyle): graduação faixas coloridas (Gubs):

Grupo 1	4º gub ao 1º gub
---------	------------------

III. Poomsae Reconhecido Individual: graduação faixas pretas (Dans):

DIVISÃO DE IDADE	GRADUAÇÕES	POOMSAE
Infantil	Faixa preta poom	Taeguk (3 – 8) Jang, Koryo
Cadete	Faixa preta poom	Taeguk (4 – 8) Jang, Koryo e Keumgang
Junior	Faixa preta	Taeguk (4 – 8) Jang, Koryo a Taebaek
Até 30 anos	Faixa preta	Taeguk (6 – 8) Jang, Koryo a Sipjin
Até 40 anos		
Até 50 anos	Faixa preta	Taeguk (8) Jang, Koryo a Chonkwon
Até 60 anos	Faixa preta	Koryo a Hansu
Até 65 anos		
Acima de 65 anos		

II. Par e equipe estilo reconhecido graduação faixas pretas (Dans):

DIVISÃO DE IDADE	GRADUAÇÕES	POOMSAE
Infantil	Faixa preta poom	Taeguk (3 – 8) Jang, Koryo
Cadete	Faixa preta poom	Taeguk (4 – 8) Jang, Koryo e Keumgang
Junior	Faixa preta	Taeguk (4 – 8) Jang, Koryo a Taebaek
Até 30 anos	Faixa preta	Taeguk (6 – 8) Jang, Koryo a Sipjin
Acima de 30 anos	Faixa preta	Taeguk (8) Jang, Koryo a Chonkwon

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES E ATLETAS

Art. 32º Para ter direito a participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações filiadas deverão atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional (CBTKD). Assim como, a Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto a CBTKD e não estar cumprindo nenhum tipo de punição.

Art. 33º Cada Federação/Estabelecimento deverá fazer o correto preenchimento das inscrições dos atletas e técnicos na plataforma SGE respeitando as datas descritas no ofício da referida competição. As competições por Seleções/Estabelecimentos precisarão respeitar às exigências de participação e aos limites para o quantitativo de atletas e dirigentes em conformidade com o estabelecido para cada evento.

Art. 34º Os eventos por seleções – Campeonato Brasileiro de Coloridas, Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil – serão disputados por graduação e classe de idade conforme tabela abaixo:

DIVISÃO DE IDADE	GRADUAÇÃO	IDADE
Brasileiro de Coloridas	8º ao 1º Gub	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos , Até 40 anos, Até 50 anos e Acima de 50 anos
Campeonato Brasileiro	Poom / 1º Dan e acima	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos, Até 60 anos, Até 65 anos, Acima 65 anos
Copa do Brasil	8º ao 1º Gub	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos e Acima de 50 anos
	1º Dan e acima	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos, Até 60 anos, Até 65 anos, Acima 65 anos

Art. 35º Os eventos por estabelecimento – Grand Slam e Abertos Regionais – serão disputados por graduação e classe de idade conforme tabela abaixo:

DIVISÃO DE IDADE	GRADUAÇÃO	IDADE
Grand Slam	1º Dan e acima	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos, Até 60 anos, Até 65 anos, Acima 65 anos
Abertos Regionais	8º ao 1º Gub	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos e Acima de 50 anos
	1º Dan e acima	Infantil, Cadete, Junior, Até 30 anos, Até 40 anos, Até 50 anos, Até 60 anos, Até 65 anos, Acima 65 anos

Art. 36º Para efetuar o cadastro de um atleta o responsável deve fazer seu *login* como usuário no SGE e em seu menu principal ir a: 'Eventos disponíveis para inscrição' > escolher o torneio em questão > clicar no botão 'inscrever'. Na tela que será carregada, localizar a guia 'Alunos/Atletas disponíveis para inscrição', clicar no respectivo nome ou no botão 'inscrever' e escolher uma das opções disponíveis.

Art. 37º Para efetuar o cadastro de um atleta a federação deve fazer seu *login* como usuário no SGE e em seu menu principal ir a: eventos/exame de faixa, na opção inscrição, localizar o evento em questão e clicar no botão inscrever. Na tela que será carregada, localizar a guia 'Alunos/Atletas disponíveis para inscrição', clicar no respectivo nome ou no botão 'inscrever' e escolher uma das opções disponíveis.

Art. 38º Para efetuar o cadastro de técnico o responsável deve fazer seu *login* como usuário no SGE e em seu menu principal ir a: eventos/exame de faixa, na opção inscrição, localizar o evento em questão e clicar no botão inscrever. Na tela que será carregada, localizar a guia 'Alunos/Atletas disponíveis para inscrição', clicar no respectivo nome ou no botão 'inscrever' e escolher uma das opções disponíveis.

§Único O evento será denominado: Cadastro de Técnicos (*nome da competição*).

CAPÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO

Art. 39º O credenciamento é o momento específico que antecede o início da competição.

Art. 40º No credenciamento serão efetuadas a entrega e/ou verificação da documentação solicitada;

- I. Atestado Médico (quando necessário);
- II. Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

§Único Em caso de qualquer documentação pendente o atleta será direcionado a Secretaria do evento.

Art. 41º No horário estabelecido pela programação o Congresso Técnico será realizado com qualquer número de representantes.

§Único Em casos de atraso ou imprevistos na chegada de sua delegação, o Delegado Técnico deverá entrar em contato imediatamente com a organização do evento informando sobre o ocorrido. Cabe a Coordenação Técnica do evento analisar os casos e tomar as decisões apropriadas.

Art. 42º A reunião do Congresso Técnico, para eventos por seleções, deverá contar com apenas um representante por Estado, o chefe de equipe ou na ausência dele outro representante legalmente designado, e para eventos por estabelecimento somente pelo técnico ou representante legal do Estabelecimento.

Art. 43º A reunião do Congresso Técnico terá como pauta os seguintes assuntos:

- I. Informações gerais sobre o evento;
- II. Informações específicas sobre o evento;
- III. Explicação de dúvidas;
- IV. Nenhum outro assunto entrará em pauta;

§Único Não será permitida a entrada no recinto do Congresso Técnico, quem estiver trajando bermudas, camisetas regata, sandálias de dedo e bonés.

CAPÍTULO VII – DO SORTEIO

Art. 44º A definição dos poomsaes obrigatórios serão definidas pela Coordenação técnica de Poomsae da CBTKD e será divulgado no site oficial da entidade em até 72h após a divulgação da lista de inscritos ou durante o Congresso Técnico.

Art. 45º A definição da ordem de apresentação dos atletas/equipes será definida pelo Coordenador de Eventos em consulta com a Coordenação de Poomsae tendo como base:

- I. Ranking;
- II. Sorteio.

§Único O coordenador de eventos pode optar por conceder o benefício ao atleta titular da seleção brasileira no respectivo ano para que este seja o último a se apresentar.

Art. 46º O número designado para cada competidor representa a ordem de apresentação que será realizada na ordem do número mais baixo para o número mais alto.

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 47º Os seguintes sistemas de disputa podem ser definidos pela coordenação de arbitragem que deve divulgar no ofício (*outlines*) do evento o sistema escolhido:

- I. Sistema de eliminatória simples;
- II. Sistema de rodada;
- III. Sistema de corte;
- IV. Sistema combinado: sistema de corte + sistema de eliminatória.

Art. 48º Caso o atleta desista de forma voluntária ou involuntária, será considerado “withdrawl” (desistência) e seus resultados conquistados até o momento da desistência serão mantidos.

§Único Caso o atleta seja retirado da competição pela organização do evento devido a alguma irregularidade, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados cabendo ao coordenador de eventos, coordenador de arbitragem e/ou diretor técnico dar continuidade da disputa a partir deste ponto.

Art. 49º As disputas de medalhas serão sempre programadas a critério da coordenação do evento.

CAPÍTULO IX – DAS PARTICULARIDADES DAS COMPETIÇÕES

Art. 50º Os eventos que servem como processos seletivos – Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil – nas respectivas categorias de graduação faixas pretas (Dans) com disputas oficiais nos eventos da Federação Mundial (*World Taekwondo*) permite a participação de atletas da categoria cadete com graduação 1º Gub.

Art. 51º O Grand Slam de Poomsae é um evento destinado as categorias para definição de vagas de acordo com “Critérios e Diretrizes para a Formação da Seleção Brasileira” e será disputado apenas por atletas que preencherem os critérios descritos nos “Critérios e Diretrizes Permanentes para Formação da Seleção Brasileira”.

CAPÍTULO X – MATERIAL DE COMPETIÇÃO

Art. 52º O presente documento é baseado no dispositivo 2 do *artº 4 do COMPETITION RULES & INTERPRETATION* da Federação Mundial de Taekwondo, World Taekwondo – WT e *WT Guideline on Mandatory use of WT recognized products* e visa estabelecer os parâmetros para a utilização dos uniformes nas competições realizadas pela Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD.

Art. 53º As regras de controle serão observadas em todo os eventos promovidos pela CBTKD, respeitando as especificidades de cada evento. A responsabilidade da utilização do uniforme de forma correta é dos técnicos e atletas.

Art. 54º Nas competições listadas no Calendário Oficial de Competição da Confederação Brasileira de Taekwondo, sem exceções, é de responsabilidade de cada atleta trazer o seu próprio material de competição.

Art. 55º A lista com as empresas e equipamentos reconhecidos pela WT, discriminados por produto juntamente com a logomarca e contato para informações, está disponível no site da WT (WT Partners -> RECOGNIZED COMPANIES: (<http://www.worldtaekwondofederation.net/wtf-partners/recognized>)).

§Único Os equipamentos reconhecidos e habilitados pela World Taekwondo contêm o selo da Federação Mundial, portanto, caso o equipamento não leve a logomarca da Federação Mundial o mesmo não pode ser utilizado.

Art. 56º Além dos materiais reconhecidos pela WT, a CBTKD reconhece as marcas homologadas e válidas para o uso nas Competições em Território Nacional. A lista de empresas e produtos homologados pela CBTKD está disponível no site da entidade.

UNIFORME (DOBOK) PARA FAIXAS COLORIDAS

Art. 57º Todos os competidores devem estar com se uniforme em boas condições.

Art. 58º Faixas coloridas devem usar uniforme com a gola V na coloração branca, não sendo autorizado, em hipótese alguma, o uso do uniforme de competição gola V com coloração preta.

§Único Atletas de Poomsae podem usar Doboks com gola em Y desde que a gola do uniforme seja em coloração branca

Art. 59º Não será permitido o uso de qualquer tipo de fita adesiva em qualquer parte do Dobok de competição.

UNIFORME (DOBOK) PARA FAIXAS PRETAS

Art. 60º Todos os competidores devem estar com se uniforme em boas condições.

Art. 61º Atletas de Poomsae devem usar Doboks com gola em Y designado desde que estes sigam as Normas estabelecidas pela WT.

Art. 62º O uso de uniforme com gola V na categoria de faixas Pretas é proibido.

Art. 63º Não será permitido o uso de qualquer tipo de fita adesiva em qualquer parte do Dobok de competição.

Art. 64º A faixa de graduação que amarrada na cintura é considerada uniforme do atleta e deve ser completamente lisa ou com etiqueta de marcas que sejam homologadas no ano vigente. Não será permitido o uso de esparadrapos, fitas adesivas ou qualquer outro material para ocultar desenho, imagem ou marca de outro fabricante.

PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

Art. 65º Os espaços de patrocínio ou publicidade de identificação visual, costurados, pintados ou silkados no dobok, denominados neste instrumento de Patches, podem ser o escudo de uma federação, escudo de uma agremiação, patrocinadores e/ou publicidade, identificação de uma equipe, um estado, país, evento ou até mesmo do nome do atleta. A responsabilidade dessa identificação visual é do atleta e devem respeitar medidas e as informações a seguir:

Art. 66º A aplicação de publicidade somente será permitida no Dobok e não serão aprovadas aquelas que fizerem menção política, religiosa ou de qualquer outra modalidade esportiva que não seja o Taekwondo. Também não serão permitidas publicidades de tabaco, bebidas alcoólicas e substâncias de uso proibido.

Art. 67º A utilização dos patches de patrocínio ou publicidade é opcional. Existem quatro (04) locais possíveis para fixação de patches:

I- Espaço (indicado na cor amarela) destinado apenas a logotipos da academia, equipe, clube ou federação. Podem ter a dimensão máxima de até 100 cm² (10 cm x 10 cm) e ser fixados entre 3cm e 3,4cm abaixo da linha do ombro direito da parte superior da roupa.

II- Espaço destinado a patrocinadores. Podem ter a dimensão máxima de 100 cm² (na soma da área) e ser fixados na altura dos ombros e na altura acima do joelho conforme ilustração abaixo.

III- Espaço destinado a patrocinadores ou o nome da Equipe, Estado ou País (uso das siglas que os representam – ex: Rio de Janeiro = RJ. Paraná = PR, Brasil = BRA). Podem ter a dimensão máxima de 360 cm² (12x30 cm) e ser fixados no centro a 5 cm ou mais abaixo da linha da gola da peça de vestuário superior.

Art. 68º A bandeira do Brasil deve estar obrigatoriamente localizada entre 3cm e 3,4cm abaixo da linha do ombro direito da parte superior da roupa.



Art. 69º Para competições internacionais chanceladas pela World Taekwondo os uniformes deverão seguir os padrões determinados pela mesma.

Art. 70º Para todas as situações não classificadas entre as descritas acima, os doboks serão considerados **irregulares** e não poderão ser utilizados nos eventos nacionais.

Art. 71º As violações de qualquer artigo desta normativa deve ser reportado ao Coordenador de Competição e/ou Coordenador de Arbitragem. Estas violações devem constar no Relatório do Coordenador de Eventos para a CBTKD.

CAPÍTULO XI – PREMIAÇÃO

Art. 72º As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas aos atletas da seguinte forma:

I. Medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º (2 terceiros) lugares no masculino e no feminino distintamente;

Art. 73º O Atleta deverá apresentar-se nas solenidades de abertura e premiação obrigatoriamente com uma de três possibilidades:

- I. Dobok completo e sapatilha ou tênis;
- II. Agasalho completo e sapatilha ou tênis;
- III. Calça de dobok e camiseta, e sapatilha ou tênis;

§Único O uso de bonés, bermudas, chinelos e regatas são expressamente proibidos em ambas as situações sendo o atleta que desrespeitar as normas impedido de participar destas solenidades

Art. 74º As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas as Federações ou Estabelecimentos, para premiação por equipes, pode ser determinado pela soma de pontos dos resultados individuais de acordo com o método de pontuação adequado. A colocação da equipe deve ser decidida pelo total de pontos a seguir:

- I. Um (1) ponto para cada vitória;
- II. Adicional de cento e vinte (120) pontos por medalha de ouro;
- III. Adicional de cinquenta (50) pontos por medalha de prata;
- IV. Adicional de vinte (20) pontos por medalha de bronze;

§1º Em caso de empate serão considerados vencedores, as Federações/Estabelecimentos que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze sucessivamente.

§2º Permanecendo o empate, será considerado o número de competidores. Se ainda assim houver empate, o critério de decisão será por sorteio.

§3º No caso de equipes compostas por diferentes Estados/Estabelecimentos pontuação será dividida proporcional e igualmente para cada atleta do PAR ou EQUIPE.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 75º A CBTKD reserva-se o direito de tomar medidas disciplinares para com os participantes no caso de trapaça ou má conduta de acordo com o Código de Ética da Confederação. A CBTKD tem autoridade para estabelecer um Comitê de Sanções Extraordinárias, denominada de Comissão Disciplinar, para deliberação quando comportamentos inadequados são cometidos por um treinador, concorrente, oficial, e/ou qualquer membro de uma Federação Estadual as violações das regras presumidas em relação ao Regulamento Técnico e as Regras de arbitragem.

§1º A Comissão Disciplinar deverá deliberar o assunto, e pode convocar pessoa em causa para a confirmação dos fatos.

§2º A Comissão Disciplinar deverá deliberar o assunto e determinar ações disciplinares para impor. O resultado da deliberação deve ser imediatamente comunicado ao público e relatado por escrito, juntamente com os fatos e fundamentos relevantes, ao Presidente da CBTKD e/ou Diretoria Executiva da Entidade posteriormente.

Art. 76º São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um atleta os seguintes atos:

- I. Proferir comentários e declarações indesejáveis ou qualquer má conduta;
- II. Desrespeitar o Código de Ética do taekwondo;
- III. Não cumprimento das regras oficiais ou comandos;

IV. Deliberadamente impedir o trabalho de qualquer autoridade da competição durante a realização do evento;

V. Demonstrar comportamentos que interfiram no gerenciamento da competição, incluindo, mas não limitado, a comportamentos agressivos ou inadequados para quaisquer oficiais técnicos, não deixando a área de competição após a disputa, arremessando todos os materiais e/ou equipamentos.

Art. 77º São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um técnico, oficial de equipe ou qualquer outro membro de uma Federação Estadual os seguintes atos:

Queixar-se sobre, e/ou argumentar, contra a decisão de um oficial de arbitragem durante ou depois do término da disputa;

I. Discutir com o árbitro ou outro oficial de arbitragem;

II. O comportamento violento ou observação para com os oficiais de arbitragem, adversários, ou espectadores durante e após as disputas;

III. Provocar espectadores ou espalhar falsos rumores;

IV. Instruir o atleta para participar de má conduta, como permanecer na área de competição depois da disputa;

V. Comportamentos violentos, como atirar ou chutar qualquer pertence pessoal ou material/equipamento;

VI. Não seguir as instruções dos oficiais de arbitragem para deixar a área de competição ou local do evento;

VII. Quaisquer outros comportamentos graves para com as autoridades da competição;

VIII. Qualquer tentativa de subornar oficiais de arbitragem.

Art. 78º As ações disciplinares expedidas pelo Comitê de Sanções Extraordinárias podem variar dependendo de acordo com o grau da infração. As seguintes sanções podem ser dadas:

I. Aviso e ordem para emitir pedido oficial de desculpas;

II. Desclassificação do atleta e automaticamente inelegibilidade o evento seguinte promovido pela CBTKD;

III. Remoção de credencial;

IV. Banimento da praça esportiva;

V. Banimento por um dia;

VI. Banimento por toda a duração da competição;

VII. Cancelamento do resultado;

VIII. Cancelamento do resultado do combate e de todos os méritos relacionados;

IX. Suspensão de atleta, treinador, e/ou oficiais de equipe de todas as atividades CBTKD (incluindo níveis estaduais e nacionais).

X. Suspensão e afastamento das atividades esportivas pelo período de 6 meses a 4 anos;

XI. Multa pecuniária de entre R\$100,00 a R\$5.000,00 reais por violação;

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79º A CBTKD estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição, como também de ressarcimento de despesas médicas decorrentes de lesões ocorridas nos eventos por ela organizada.

Art. 80º Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art. 81º Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação, sapato ou tênis) quando ocuparem a posição destinada aos mesmos.

§1º Caso mencionado em ofício durante as semifinais e finais todos os técnicos deverão obrigatoriamente usar traje formal (ex: gravata, terno, calça social, camisa) desde que informado previamente no ofício da competição. Se algum técnico se recusar a usar roupas esporte fino não será permitido a ele entrar no local de competição.

§2º Calça jeans não é considerada uma peça de traje formal.

Art. 82º A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBTKD para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

Art. 83º O Departamento de Comunicação da CBTKD atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento caso seja necessário.

Art. 84º Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Documento serão resolvidos pela CBTKD, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Atualizado em 30 de setembro de 2017.
Atualizado em 26 de novembro de 2018.
Atualizado em 12 de setembro de 2019.
Atualizado em 01 de junho de 2023.